



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG**

**Reunião** : Extraordinária N°: 027/2022  
**Decisão** : 127/2022-CEAG/PE  
**Item da Pauta** : 4.1  
**Referência** : Auto de Infração julgado à Revelia  
**Interessado** : Robson Sullivan Ribeiro Nogueira

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900062746/2022 lavrado em desfavor de Robson Sullivan Ribeiro Nogueira.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 027, realizada no dia 28 de dezembro de 2022 por videoconferência, apreciando o auto de infração nº 9900062746/2022, lavrado em desfavor de Robson Sullivan Ribeiro Nogueira, sob relatoria da Conselheira Magda Simone Leite Pereira Cruz; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que a relatora votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer da relatora, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro – Coordenador. Votaram os Conselheiros:** André da Silva Melo, Claudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Emanuel Araújo Silva, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo e Magda Simone Leite Pereira Cruz.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 28 de dezembro de 2022.

Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro  
**Coordenador da CEAG**